

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (21 a 27/6/2024)

Circuito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
362/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.000884/2018-88	SGP	Nomeação de cargo comissionado na SIM.	Patricia Baran	440/2024	27/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.000884/2018-88 e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 24/2024/SGP-CDO/SGP (SEI nº 4095393), resolve, por unanimidade: Nomear ALESSANDRA SILVA MOURA no cargo comissionado de Assessora Técnica de Acesso ao Transporte, CCT III, na SIM.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
347/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.004959/2014-76	STM	Processo de Atualização de Credenciamento da Unidade de Pesquisa Grupo de Catalise e Tecnologia Ambiental.	Daniel Vieira	431/2024	27/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.004959/2014-76 e no Parecer nº 94/2024/STM-CRED/STM-E -ANP (SEI 4079929), resolve, por unanimidade: Aprovar a alteração dos dados da Unidade de Pesquisa Grupo de Catalise e Tecnologia Ambiental, vinculada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, cujo credenciamento foi formalizado por meio do Despacho nº 1522/2014, publicado à página 54, seção 1, do Diário Oficial de União de nº 196, de 10 de outubro de 2014, e atualizado posteriormente por meio da publicação do Despacho nº 1722, à página 107, Seção 1, do Diário Oficial da União de nº 238, de 14 de dezembro de 2015. O escopo do credenciamento da referida Unidade de Pesquisa passa a vigorar conforme se segue: CREDENCIAMENTO ANP Nº 373/2014 UNIDADE DE PESQUISA Grupo de Catalise e Tecnologia Ambiental INSTITUIÇÃO CREDENCIADA Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN CNPJ/MF 24.365.710/0001-83	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>PROCESSO ANP 48610.004959/2014-76 LOCALIZAÇÃO Natal / RN ÁREA TEMA SUBTEMA ABASTECIMENTO PETROQUÍMICA DE 1ª E 2ª GERAÇÃO MATÉRIAS-PRIMAS ALTERNATIVAS PARA PRODUÇÃO DE BÁSICOS E INTERMEDIÁRIOS BIOCOMBUSTÍVEIS BIOCOMBUSTÍVEIS AVANÇADOS (2ª, 3ª, 4ª GERAÇÃO) CONVERSÃO DE MATERIAIS LIGNOCELULÓSICOS MATÉRIAS PRIMAS - CARACTERIZAÇÃO E PRÉ- TRATAMENTO PROCESSOS DE PRODUÇÃO SISTEMAS CATALÍTICOS ENERGIA A PARTIR DE OUTRAS FONTES DE BIOMASSA SISTEMAS CATALÍTICOS OUTRAS FONTES DE ENERGIA ENERGIA SOLAR ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA HIDROGÊNIO CÉLULA COMBUSTÍVEL PROCESSOS DE PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO SISTEMAS CATALÍTICOS TEMAS TRANSVERSAIS MATERIAIS NANOMATERIAIS NOVOS MATERIAIS SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS GERENCIAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E EMISSIONES DE POLUENTES REGULAMENTADOS</p>	
--	--	--	--	--	--	--	--

							MINIMIZAÇÃO DE RESÍDUOS - REDUÇÃO, REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM	
346/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.213963/2023-14	SPG	Solicitação de compensação de crédito de royalties pela Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) - Campo de Sépia	Symone Araújo	430/2024	27/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta do processo nº 48610.213963/2023-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/SPG (SEI nº 4010288), no Relatório nº 37/2024/SPG-e (SEI nº 4012600) e no Parecer nº 124/2024/PFANP/PGF/AGU, aprovado pelo Despacho nº 1447/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4058687), resolve, por unanimidade entre os votantes: Autorizar a compensação de crédito de royalties pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) para o campo de Sépia no montante principal de R\$ 5.193.141,32 (cinco milhões, cento e noventa e três mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), a ser corrigido monetariamente pelo IPCA-E, em linha com o Parecer da PRG nº 76/2011/PF-ANP/PGF/AGU, em função da utilização incorreta dos preços de referência do gás natural do campo de Sépia nos meses de produção de maio, junho, julho e agosto de 2022.	DG DIR 1 DIR 3 DIR 4 (DIR 2 ausente da votação)
345/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48650.200380/2019-71	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	429/2024	26/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48650.200380/2019-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 64/2024/SFI-CREV/SFI (3903280) e no Despacho nº 606/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3546119), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pelo Produtor de Biodiesel FUGA COUROS S/A, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 (DIR 4 Ausente da votação)
344/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.200154/2021-71	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	428/2024	26/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.200154/2021-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 65/2024/SFI-CREV/SFI (3903313) e no	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							<p>Despacho nº 615/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3558869), resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Operador de Terminal TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA, com redução do valor da multa aplicada para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).</p>	Ausente da votação
343/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.220344/2022-03	SDP	<p>Resultado da análise da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) da Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de São Pedro (Bacia do Recôncavo/Contrato de Concessão nº 48000.003694/97-13).</p>	Fernando Moura	427/2024	26/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.220344/2022-03, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 30/2024/SDP, na Nota Técnica nº 68/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer Técnico nº 2/2024/SDP-E-ANP, na Nota Técnica nº 30/2024/SPG/ANP-RJ e no Parecer Referencial nº 00003/2023/PFANP/PGF/AGU, e considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº 11/2022, resolve, por unanimidade entre os votantes:</p> <p>I - aprovar a revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) do Campo de São Pedro - Bacia do Recôncavo (Contrato de Concessão nº 48000.003694/97-13), operado pela empresa PetroRecôncavo S.A.;</p> <p>II - dar provimento ao pleito de Redução da Alíquota de Royalties, nos termos da Resolução ANP nº 749, de 21 de setembro de 2018, cuja curva de referência encontra-se discriminada no Anexo do Parecer Técnico nº 2/2024/SDP-E-ANP (SEI nº 3703949); e</p> <p>III - dar provimento ao pleito de Prorrogação Contratual da Fase de Produção do Campo de São Pedro, nos termos do Parágrafo 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, passando a considerar a data de 31 de dezembro de 2032 como novo prazo contratual.</p>	<p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 2 (DIR 4 Ausentes da votação)</p>
341/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.203455/2024-17	SGP	<p>Delegação de Competência para análise de consultas acerca da existência de conflito de interesses</p>	Rodolfo Saboia	426/2024	25/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.203455/2024-17, no Despacho de Proposta para Deliberação da</p>	<p>DG DIR 1 DIR 3 DIR 4</p>

			formuladas por servidores em exercício na ANP				Diretoria nº 4/2024/SGP-CAP/SGP resolve, por unanimidade entre os votantes: I - revogar a Portaria nº 248, de 14 de novembro de 2013; e II - publicar a Portaria SEI nº 4039749, designando a Comissão de Ética da ANP para analisar as consultas acerca de conflito de interesses e autorizações para exercício de atividade privada, formuladas por servidores em exercício na ANP.	(DIR 2 Ausente da votação)
340/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.200669/2021-71	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	425/2024	25/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.200669/2021-71, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 58/2024/SFI-CREV/SFI (3887531) e no Despacho nº 671/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3637184), resolve, por unanimidade: I - negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis DISTRIBUIDORA PATU LTDA, com reenquadramento do inciso IX, do art. 3º, da Lei nº 9.847/1999, para o inciso VIII do mesmo dispositivo normativo, com consequente aumento do valor da multa para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); e II - encaminhar cópia integral dos autos ao Ministério Público, em cumprimento do art. 17 da Lei nº 9.847/1999.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
339/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.204284/2019-59, 48610.202556/2021-10, 48610.202557/2021-64, 48610.220104/2020-39, 48610.220108/2020-17, 48610.220118/2020-52, 48610.220161/2020-18, 48610.220182/2020-33, 48600.201836/2021-20	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos e de Pedidos de Revisão Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	424/2024	25/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48620.204284/2019-59, 48610.202556/2021-10, 48610.202557/2021-64, 48610.220104/2020-39, 48610.220108/2020-17, 48610.220118/2020-52, 48610.220161/2020-18, 48610.220182/2020-33 e 48600.201836/2021-20, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 53/2024/SFI-CREV/SFI (3862012), nos Despachos nº 593/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3527778), nº 611/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3554037), nº 619/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3565548), nº 616/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3563331), nº 617/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>(3563356), nº 626/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3570816), nº 627/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3571294), nº 612/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3554176) e nº 604/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3544176), resolve, por unanimidade:</p> <p>I - indeferir o pedido de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos DIAMANTE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da Resolução de Diretoria nº 497/2022, que determina a aplicação de pena pecuniária;</p> <p>II - indeferir os pedidos de revisão interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PARANAPANEMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (processos 48610.202556/2021-10, 48610.202557/2021-64, 48610.220104/2020-39, 48610.220108/2020-17, 48610.220118/2020-52, 48610.220161/2020-18, 48610.220182/2020-33), com manutenção das decisões de 1ª instância, que determinam a aplicação de penas pecuniárias; e</p> <p>III - negar provimento ao recurso interposto pelo Distribuidor de Combustíveis Líquidos PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.</p>		
338/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231691/2023-34	SDP	Apresentação de Garantia de Descomissionamento dos campos Lagoa Parda (48000.003752/97-18) e Lagoa Parda Norte (48000.003754/97-35)	Fernando Moura	423/2024	24/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231691/2023-34, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 35 (4002804) e na Certidão 3529877, resolve, por unanimidade:</p> <p>Aprovar a Garantia de Descomissionamento - Estruturação 197 (3438990), na modalidade Carta de Crédito, apresentada pela Capixaba Energia Ltda., no valor de R\$ 6.018.188,99 (seis milhões, dezoito mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), como garantia financeira de descomissionamento dos campos Lagoa Parda (contrato de concessão nº 48000.003752/97-18),</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Lagoa Parda Norte (contrato de concessão nº 48000.003754/97-35) e Lagoa Piabanha (contrato de concessão nº 48000.003755/97-06).	
337/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.008033/2015-31	SDP	Aprovação da proposta de devolução antecipada da concessão - Campo de Salema Branca - Bacia Potiguar	Fernando Moura	422/2024	24/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.008033/2015-31, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SDP-CPM/SDP, na Nota Técnica nº 66/2024/SDP/ANP-RJ, no Parecer nº 103/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 1192/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade: Aprovar a proposta de devolução antecipada do Campo de Salema Branca - Contrato de Concessão nº 48000.003481/97-74 - Bacia Potiguar, operado pela Petróleo Brasileira S.A. - PETROBRAS.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
336/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.230871/2023-07	SDP	Apresentação de Garantia Financeira para assegurar os recursos financeiros para o descomissionamento de instalações de produção em campos de petróleo e gás natural	Fernando Moura	421/2024	24/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230871/2023-07, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 81/2023/SDP (SEI nº 3534404), na Certidão SEI nº 3501492, no Parecer Referencial nº 2/2024/PFANP/PGF/AGU e no Despacho nº 978/2024/PFANP/PGF/AGU (3945578), resolve, por unanimidade: Aprovar a apólice de seguro garantia apresentada pela cessionária 3R Areia Branca S.A., como instrumento de garantia financeira de descomissionamento dos campos Carcará, Lagoa Aroeira, Macau, Porto Carão, Salina Cristal, Sanhaçu, Fazenda Belém CE e Icapuí, referente ao ano de 2023, no valor de R\$ 731.681.426,13 (setecentos e trinta e um milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos), emitida pelo BTG Pactual Seguros S.A.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
335/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.230396/2023-61	SDP	Análise de garantia que assegura os recursos financeiros para o descomissionamento de	Fernando Moura	420/2024	24/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.230396/2023-61 e no Despacho de Proposta para Deliberação da	DG DIR 1 DIR 2

			instalações de produção em campos de petróleo e gás natural - Modalidade seguro garantia - Estruturação DPP nº 367.				Diretoria nº 42/2024/SDP, resolve, por unanimidade: I) aprovar a Garantia Financeira de Descomissionamento - DPP 367 (3992071), emitida pela Pottencial Seguros S.A. e apresentada pela Origem Energia Alagoas S.A., na modalidade Seguro Garantia, como instrumento de garantia financeira de descomissionamento dos campos Anambé (Contrato de Concessão nº 48610.003892/2000), Arapaçu (Contrato de Concessão nº 48610.001547/2009-17), Furado (Contrato de Concessão nº 48000.003854/97-80), Paru (Contrato de Concessão nº 48000.003840/97-75) e Pilar (Contrato de Concessão nº 48000.003859/97-01), no valor de R\$ 57.990.912,67 (cinquenta e sete milhões e novecentos e noventa mil e novecentos e doze reais e sessenta e sete centavos); e II) autorizar a substituição da Garantia Financeira de Descomissionamento - DPP 81 (1929377), com vencimento em 3 de agosto de 2024, pela Garantia Financeira de Descomissionamento - DPP 367 (3992071), com a consequente devolução da Garantia Financeira de Descomissionamento - DPP 81 (1929377) à Origem Energia Alagoas S.A.	DIR 3 DIR 4
363/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.209065/2019-85	STI	Supressão do objeto do Contrato nº 5.036/19, firmado entre a ANP e a Geoquest Systems B.V.	Rodolfo Saboia	419/2024	21/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.209065/2019-85, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 14/2024/STI-CONT/STI (SEI nº 4110627) e Despacho de Encaminhamento SGA (SEI nº 4109734), resolve, por unanimidade: I - aprovar o 5º aditivo ao Contrato nº 5.036/19, para supressão dos serviços de manutenção e atualização de 64 licenças Schlumberger em decorrência do corte orçamentário, atingindo 74,15% de redução de valor; II - aprovar a celebração de termos aditivos de supressão contratual, pautados na antiga Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), decorrentes da decisão da Diretoria Colegiada em adequação às	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

						<p>restrições orçamentárias impostas pela Portaria GM/MPO nº 63, de 8 de março de 2024, devidamente aprovado por Parecer da Procuradoria Federal ou com certificação, assinada pelo Gestor do Contrato, assegurando o atendimento a todos os requisitos do Parecer Referencial nº 7/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº 4050953);</p> <p>III - aprovar a celebração de termos aditivos que, além das supressões do inciso I, fazem-se necessária a prorrogação contratual e estejam no últimos quatro meses da atual vigência, devidamente aprovado por Parecer da Procuradoria Federal ou com atestado de conformidade do Gestor do Contrato ao Parecer Referencial nº 363/2021/PFANP/PGF/AGU (SEI 1907119); e</p> <p>IV - aprovar a celebração de termos aditivos de supressão contratual, pautado na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), registrando a supressão contratual decorrente da decisão da Diretoria Colegiada em adequação às restrições orçamentárias impostas pela Portaria GM/MPO nº 63, de 8 de março de 2024, podendo incluir prorrogação contratual, devidamente aprovado por Parecer da Procuradoria Federal.</p>		
350/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.215237/2024-17	STM	PRH-ANP – Prorrogação Excepcional dos Prazos de Mensalidade das Bolsas de Graduação, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado no Estado do Rio Grande do Sul.	Daniel Vieira	418/2024	21/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.215237/2024-17, na Nota Técnica nº 3/2024/STM-PRH/STM/ANP-RJ (SEI nº4086692) e no Parecer nº 159/2024/PFANP/PGF/AGU (SEI nº4107811), aprovado pelo Despacho nº 1601/2024/PFANP/PGF/AGU, resolve, por unanimidade:</p> <p>Prorrogar, em caráter excepcional, os prazos de mensalidades das bolsas nos Programas de Recurso Humanos da ANP lotados no estado do Rio Grande do Sul, para os bolsistas ativos entre os meses de abril a junho de 2024, conforme indicado abaixo:</p> <p>I) Graduação: extensão do prazo por mais 6 mensalidades;</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							<p>II) Mestrado: extensão do prazo por mais 6 mensalidades;</p> <p>III) Doutorado: extensão do prazo por mais 6 mensalidades; e</p> <p>IV) Pós-doutorado: extensão do prazo por mais 3 mensalidades.</p>	
334/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.206815/2024-24	STM	Autorização de projeto de apoio a instalação laboratorial de PD&I, com recursos da cláusula de PD&I da empresa Petrobras.	Daniel Vieira	417/2024	21/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.206815/2024-24 e no Parecer Técnico nº 157/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4080152), resolve, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 24155-4</p> <p>Título Apoio ao Navio de Pesquisa Hidroceanográfico "Vital de Oliveira", visando a realização das suas manutenções e das atividades de pesquisa</p> <p>Executor CHM - Divisão de Oceanografia Operacional</p> <p>Valor Autorizado R\$ 33.444.656,22</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>
333/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.231745/2023-61	STM	Autorização de Projeto de Melhoria de Infraestrutura Laboratorial com recursos da cláusula de PD&I da empresa SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA.	Daniel Vieira	416/2024	21/06/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.231745/2023-61 e no Parecer Técnico nº 155/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4077698), resolve, por unanimidade:</p> <p>Autorizar a SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir:</p> <p>Nº do Projeto 23785-9</p> <p>Título</p>	<p>DG</p> <p>DIR 1</p> <p>DIR 2</p> <p>DIR 3</p> <p>DIR 4</p>

							Projeto de Melhoria de Infraestrutura Laboratorial – Equipamentos para ensaios de fluência, e avaliação da interação rocha/revestimento e rocha/barreira mecânica no processo de fechamento de anular - Fase II Executor PUC-Rio / GTEP Valor Autorizado R\$ 2.831.197,25	
332/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.207161/2024-56	STM	Autorização de projeto de infraestrutura com recursos da cláusula de PD&I da empresa ExxonMobil Exploração Brasil Ltda.	Daniel Vieira	415/2024	21/06/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.207161/2024-56 e no Parecer Técnico nº 156/2024/STM-AUT/STM-E-ANP (SEI/ANP 4079519), resolve, por unanimidade: Autorizar a ExxonMobil Exploração Brasil Ltda. a realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do plano de trabalho do projeto caracterizado a seguir: Nº do Projeto 24175-2 Título Reforma de espaço físico para melhoria de infraestrutura laboratorial para o desenvolvimento de otimização de parâmetros de processo na soldabilidade e no dobramento de dutos para transporte de gás hidrogênio Executor USP / LABSOLD Valor Autorizado R\$ 14.802.491,50	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4